



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Dispensa de Licitação nº 013/2025**

**Processo Administrativo n.º 014/2025**

### 1. Serviço:

1.1. Contratação de serviços especializados em Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aporé/GO.

### 2. Objeto:

2.1. O Poder Legislativo Municipal, necessita da Contratação de serviços especializados em Reforma e Ampliação conforme descrições abaixo:

Nº	ITEM	METRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Reforma e Manutenção Telhado			
02	Ampliação Cozinha	4,00 x 5,00		
03	Reforma do Banheiro	3,00 x 1,50		
04	Reforma Lavanderia	3,00 x 1,50		
05	Extensão área externa (garagem)	7,00 x 7,00		
06	Retirada de 03 portas			
07	Retirada de 03 janelas e Requadro			
08	Requadro Porta Cozinha			
09	Encanamento de Esgoto			
10	Encanamento de Água			
11	Reparo na parede da Faixada			
12	Reparo em 02 Salas			
13	Desmanchar Cobertura			
14	Retirada de divisória de sala e Construção de parede de Alvenaria	3,00 x 3,00		
	<b>TOTAL</b>			

### 3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

### 4. Quantitativo e prazo:

**Serviço a ser prestado no período de doze meses, durante o exercício de 2025.**

### 5. Fundamentação:



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

**“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”.**

Com atualização de valores, conforme:

**Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso I - R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**

## 6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será formalizado mediante empenho e liquidação da nota fiscal emitida.

## 7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

## 8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado, conforme o serviço prestado.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Considerando o prazo estipulado no Aviso de Dispensa nº 013/2025, e a apresentação de menor proposta;

9.2. Esclarece que a contratada deverá cobrar valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, de forma a não trazer prejuízo ao erário público.

## 10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Considerando a estimativa do valor de mercado e o Aviso de Dispensa com valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), pagos conforme utilização dos serviços, através de envio de nota fiscal pela contratada.

## 11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

## 12. Legalidade:



# *Câmara Municipal de Aporé*

**Celular WhatsApp: (64) 99244-3104      CNPJ: 24.858.391/0001-48**

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, incisos II e VIII, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

### **13. Justificativa:**

13.1 Considerando a necessidade do Poder Legislativo em fazer Reformas e Ampliação do Prédio, em caráter de urgência, aguarda pelo recebimento da proposta mais vantajosa. Esclarecendo que a contratada deverá cobrar valor de mercado, conforme outras cotações realizadas, o que não traz prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 10 de Janeiro de 2025.

**ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO**